



ATO DO PRESIDENTE Nº 297, DE 2016

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o § 1º, inciso XII, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e

Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Ato do Presidente nº 238/2016, publicado no DCL nº 115, de 23 de junho de 2016, destinada a apurar a ocorrência de eventuais irregularidades nos autos em epígrafe, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 73/2016-CPTCES, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de agosto de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e Sindicância, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 001-000307/2014.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2016.

Deputada **CELINA LEÃO**
Presidente

